



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-007715.989.26-5 e TC-009760.989.26-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada(s): Consórcio Gerencia Diadema (constituído pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda. e ECR Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e apoio operacional para implantação, elaboração, acompanhamento técnico, gerenciamento e fiscalização de projetos e/ou obras.

Responsável(is): Bruno Gabriel de Mesquita (Secretário Municipal) e Fabricia Sátiro (Secretária Interina Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 04/03/26. Termo de Apostilamento de 07/04/26.

Advogado(s): Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778), Luiz Felipe Pinto Lima Graziano (OAB/SP nº 220.932), Thays Chrystina Munhoz de Freitas (OAB/SP nº 251.382), Diogo Albaneze Gomes Ribeiro (OAB/SP nº 272.428), Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Fernanda Leoni (OAB/SP nº 330.251), Marília de Oliveira Bassi (OAB/SP nº 424.620), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372), Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Érica Di Genova Lario (OAB/SP nº 339.858), Gabrielle da Silva Moreira (OAB/SP nº 528.297) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA. CONTRATO PRINCIPAL JULGADO REGULAR. AUSÊNCIA DE FALHAS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **28 de julho de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela regularidade do termo aditivo e do termo de apostilamento.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator